



## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 003/2023-CMBN**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - PA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e materiais de expediente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e materiais de expediente, não tem natureza continuada.

2.2 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - PA**, em conformidade com a justificativa a seguir:

##### ***2.2.1 - JUSTIFICATIVA:***

1 – Faz-se necessário no sentido de viabilizar a execução de suas atividades meio, onde necessitamos adquirir equipamentos, suprimentos de informática e materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, permitindo a todos aqueles que participam das atividades desenvolvidas por este Legislativo Municipal, desenvolvam um trabalho de qualidade

2 - Atualização tecnológica: As aquisições de equipamentos de informática permitem a atualização dos recursos tecnológicos, garantindo maior eficiência e produtividade nos processos internos.

3 - Manutenção da infraestrutura: A aquisição de suprimentos de informática e materiais de expediente, onde irá proporcionar um desenvolvimento contínuo das atividades deste Legislativo, por via de seus colaboradores.

4 - Aumento da capacidade de produção: Ao adquirir novos equipamentos, podemos aumentar a capacidade de produção, atendendo a uma demanda crescente.

5 - Redução de custos a longo prazo: A aquisição de suprimentos de informática e materiais de expediente em grandes quantidades pode resultar em economia de custos a longo prazo, uma vez que geralmente são oferecidos descontos para compras em maior volume.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CNPJ 34.890.368/0001-94



6 - Modernização dos processos: Através da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática mais modernos, é possível automatizar e agilizar os processos, tornando-os mais eficientes e reduzindo erros.

7 - Atendimento às normas e regulamentações: A aquisição de equipamentos e materiais de expediente podem ser necessárias para garantir o cumprimento de normas e regulamentações específicas do setor público.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Ofício nº. 103/2023 GAB/PRESIDENTE/CMBN, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de produtos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e materiais de expediente, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - EQUIPAMENTOS	UND	QTD	V. UNIT. Máximo Aceitável
01	Multifuncional imprime, copia, digitaliza, envia e recebe fax com ótima qualidade e agilidade. Utilize a função de imprimir frente e verso com qualidade e agilidade, através do alimentador automático de documento com capacidade de até 50 páginas de papel você realiza cópias e digitalizações com velocidade surpreendente, sem a necessidade de realizar essas funções através do vidro de scanner. Falando nisso, o vidro dessa multifuncional possui capacidade de papel em até tamanho Carta, com velocidade de até 33 cópias por minuto, e 29 imagens por minuto na digitalização. Através da conexão wireless você pode utilizar todas as funções deste equipamento através de um dispositivo móvel, ou compartilhar uma mesma multifuncional com diversos outros usuários. Ciclo de trabalho mensal: 40.000 páginas. Volume mensal recomendado: 3.000 páginas. Acompanha Toner Inicial de 4.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 (CMYK). OBS: NÃO ACOMPANHA: CABO USB E CABO ETHERNET. VOLTAGEM: 127V	Und	01	6.366,78
02	Fragmentadora capacidade de corte 10 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 CartãoTipo de corte PartículasTamanho do corte 4 35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (10 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito /clips / grampos CD Ciclo de corte 2,6 min Capacidade da lixeira 21 litros Nível de ruído 70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off Dimensões 32 x 22 x 41cm Cor Preto Peso 5.5 Kg	Und	02	878,33



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ 34.890.368/0001-94



ITEM	ESPECIFICAÇÕES – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	UND	QTD	V. UNIT. Máximo Aceitável
03	Cilindro brother DR 411 MFC-L8610CDW	Und	06	123,77
04	Cartucho de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 YELLOW	Und	12	128,33
05	Cartucho de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 BLACK	Und	12	128,33
06	Cartucho de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 CIANO	Und	12	128,33
07	Cartucho de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 MAGENTA	Und	12	128,33
08	Cartucho de toner brother TN-750	Und	10	97,17
09	Cartucho de toner HP 283a	Und	08	87,58
ITEM	ESPECIFICAÇÕES – MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UND	QTD	V. UNIT. Máximo Aceitável
10	Papel A4 cx com 10 resma de 500 folhas	Caixa	50	275,87
ITEM	ESPECIFICAÇÕES – SERVIÇOS	QTD	UND	V. UNIT. Máximo Aceitável
11	Recarga de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 YELLOW	Und	12	109,17
12	Recarga de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 BLACK	Und	12	109,17
13	Recarga de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 CIANO	Und	12	109,17
14	Recarga de Toner Brother TN419 TN-419 TN419 MAGENTA	Und	12	109,17
15	Recarga de Toner Brother TN 750	Und	10	95,20
16	Recarga de toner HP 283A	Und	08	88,44
17	Impressões no papel A4 coloridas frente	Und	40.000	0,90
18	Scanner (digitalização)de documentos no papel A4 frente	Und	20.000	0,23
19	Pasta 31x45cm com bolsa couchê 300g pacote com 100 und - Personalizada	Und	20	1.013,33

#### 4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os produtos e/ou serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega e/ou execução, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 – O fornecimento e/ou prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades deste legislativo.

#### 5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, GESTOR



da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos e /ou serviços, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os produtos e/ou serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega e/ou prestação dos serviços.

5.7 - A critério da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, os produtos e/ou serviços poderão ser entregues e/ou executados diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os produtos e/ou serviços mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário do fornecimento e/ou execução deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto, marca, e

5.13.2 - número da licitação e contrato;

5.14 - Reserva-se a Câmara Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Câmara.

5.15 - Reserva-se a Câmara Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos produtos.



5.16 – Os produtos e/ou serviços objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Brasil Novo.

## **6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Brasil Novo/PA, 23 de novembro de 2023

---

Vereador ANTONIO AURINO MARTINS  
Presidente da CMBN

---

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA  
Pregoeiro – Portaria nº. 003/2023